



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.115/2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 9.787.448,00** (nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) conforme descrição abaixo:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.141 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE URGÊNCIA	
EMERGÊNCIA	
3350.41.00 - Contribuições	
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 9.787.448,00
TOTAL	R\$ 9.787.448,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 9.787.448,00** (nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme repasse da Secretaria Estadual de Saúde através da resolução de número 5952/17 na conta BB 0286-0.64425-0; resolução nº 6013/17 na conta BB 0286-0.64529-X e resolução nº 6822 na conta BB 0286-0.64574-1, no reduzido receita 705, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé